**PROJETO DE LEI N.º 184/2017**

**Senhor Presidente.**

**Nobres Vereadores.**

Passo às mãos dos nobres Srs. Vereadores para a devida apreciação e aprovação desta Casa de Leis o projeto que: **“Institui o Dia do Antigomobilismo”.**

**JUSTIFICATIVA**

O antigomobilismo representa hoje um dos grandes movimentos da sociedade civil de preservação cultural da memória do povo brasileiro, pois, através da história de cada carro antigo, está a bibliografia de seu proprietário, de uma família ou de um momento que foi importante na construção da nossa sociedade.

O antigomobilista é um aficionado, detalhista, apaixonado e representante natural dessa que é uma verdadeira arte, que nasce nas oficinas mecânicas de restauração e após longa jornada contemplam os olhos de cada um de nós com sua beleza e raridade.

A criação do Dia do Antigomobilista divulgará para a sociedade o importante trabalho realizado por este grupo seleto de pessoas que buscam sempre resgatar através de sua arte a memória e cultura de um povo. Por isso, conto com o apoio de meus nobres Pares.

Valinhos ,07 de agosto de 2017.

César Rocha

Vereador - REDE

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2017

 Passo às mãos dos nobres Srs. Vereadores para a devida apreciação e aprovação desta Casa de Leis o projeto que: **“Institui o Dia do Antigomobilismo”.**

 ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica instituído o “Dia Municipal do Antigomobilismo” no calendário oficial do Município de Valinhos, a ser comemorado anualmente no dia 28 (vinte e oito) de outubro.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal